



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

COMISSÃO ELEITORAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



EDITAL FCF 01/2021 PARA A ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - GESTÃO 2021/2023

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 408 de 11 de março de 2021, em conformidade com o Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas – FCF-Unifal-MG, **torna público que estão abertas as inscrições aos (as) candidatos (as) ao cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas – FCF-Unifal-MG - Gestão 2021/2023.**

Art. 1. A eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unifal-MG, na forma de chapa, dar-se-á por sufrágio universal, sendo votantes os docentes, servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE) lotados na FCF e os discentes matriculados no Curso de Graduação em Farmácia e no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Unifal-MG. A proporção para fins de votação, dentre os docentes, TAE e discentes, ocorrerá na forma da legislação vigente.

Art. 2. Poderão se inscrever todos (as) os (as) docentes, do quadro efetivo, lotados na FCF, em regime de dedicação exclusiva e ocupar, no mínimo, o cargo de professor adjunto 4, exceto aqueles legalmente afastados.

Art. 3. Para se inscrever, na forma de chapa, os(as) candidatos(as) deverão apresentar:

I- currículo *Lattes* atualizado;

II- documento contendo as linhas básicas de seu plano de gestão;

III- requerimento de inscrição (anexo I).

§ 1º - em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

§ 2º - caberá à comissão eleitoral deferir ou indeferir o pedido de inscrição, no prazo definido neste edital, quando será publicada a relação de deferimento/indeferimento.

§ 3º Imediatamente após a divulgação da lista dos candidatos, abre-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para requerer impugnação ou recursos das chapas divulgadas e a comissão eleitoral avaliará o processo até a data prevista neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

COMISSÃO ELEITORAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



§ 4º O anexo I estará disponível no site da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf>) e no final do presente edital..

Art. 4. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

- I. PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA ELEIÇÃO**
DATA: 09/04/2021
LOCAL: No website <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>
- II. INSCRIÇÕES**
As inscrições serão realizadas na modalidade de chapa, contendo o titular e seu respectivo suplente, por meio do preenchimento do formulário ANEXO 1, assinado, escaneado e enviado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI – UNIFAL-MG à Comissão Eleitoral, por meio da Unidade no SEI: COMISSÃO-408-2021; a partir das 07h00 do dia 10/04/2021 até as 23h59 do dia 17/04/2021.
- III. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS APROVADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL**
DATA: 20/04/2021
LOCAL: No website <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>
- IV. PRAZO PARA REQUERER IMPUGNAÇÃO OU RECURSO**
Ofício de solicitação de impugnação dos candidatos deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral por meio da Unidade no SEI: COMISSÃO-408-2021; a partir das 07h00 do dia 21/04/2021 até às 23h59 do dia 22/04/2021.
- V. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO**
DATA: Até dia 26/04/2021
LOCAL: No website <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>
- VI. PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL**
DATA: 26/04/2021 a 10/05/2021
- VII. VOTAÇÃO**
DATA: 11/05/2021
HORÁRIO: 07h00 às 23h59.
A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login e senha a serem enviados por e-mail aos possíveis votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/>.
Caso ocorra queda de energia ou de conectividade na sede da UNIFAL-MG no dia do pleito, o sistema ficará inacessível. No caso de uma queda PARCIAL, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Faculdade de Ciências Farmacêuticas



COMISSÃO ELEITORAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

horário de votação será prorrogado pelo período equivalente à duração da queda no dia 11 de maio de 2021. Em caso de uma queda TOTAL, o pleito será no dia 12 de maio de 2021, no mesmo horário.

Caso o número de candidatos seja igual ao número de vagas, ou seja, ocorra a inscrição e participação de uma única chapa, haverá eleição por aclamação, cancelando-se assim o pleito.

VIII. APURAÇÃO

DATA : 12/05/2019

LOCAL: No sistema eletrônico a partir das 08h.

IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

DATA : 12/05/2019

HORÁRIO: Após o encerramento da apuração

LOCAL: LOCAL: No website <https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>

Art. 5. O processo eleitoral será regido por este Edital, pela Resolução N° 01, pelas Instruções N° 01, 02 e 03 e pelas Instruções a serem estabelecidas pela comissão eleitoral.

Art. 6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Alfenas, 05 de Abril de 2021

Prof. Dr. Fabio Antonio Colombo

Presidente da Comissão Eleitoral – FCF-Unifal-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

COMISSÃO ELEITORAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



Anexo 1

Requerimento para inscrição dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Unifal-MG, na forma de chapa

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____

_____, CPF: _____

_____, docente lotado(a) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, venho, por meio deste requerimento, solicitar minha inscrição para concorrer ao cargo de Diretor(a) da FCF da Unifal-MG e a inscrição de _____

_____, CPF: _____, SIAPE nº _____, docente lotado(a) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unifal-MG para concorrer ao cargo de Vice-Diretor(a), na forma de chapa.

Apresento com este requerimento o Currículo Lattes atualizado e o documento contendo as linhas básicas de nosso plano de gestão, conforme exigido no Edital de inscrição.

Há interesse em participar de Debate? Sim Não

Nome da Chapa: _____

Nestes termos, peço deferimento,

Assinatura do Requerente – candidato(a) a Diretor(a)

Assinatura do Requerente – candidato(a) a Vice-Diretor(a)

Alfenas, _____ de Abril de 2021.